

## LEI MUNICIPAL Nº 2051/2020

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS — REFIS 2020, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2046, DE 10 DE AGOSTO DE 2020".

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, Prefeito do Município de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Echaporã, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º -** Fica revogada integralmente a Lei Municipal nº 2.046/2020, anulando seus efeitos desde a promulgação em 10 de agosto de 2020, consoante o disposto no Artigo 73 da Lei Federal nº 9.504/97.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

Echaporã/SP, em 01 de setembro de 2020.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA Prefeito de Echaporã

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma

data supra.

publicação.

ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA

Auxiliar Administrativo